



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
ATOrd 0001005-08.2012.5.05.0023
RECLAMANTE: GONCALO FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO: SACORESA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA E
OUTROS (4)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr^a). **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER que, nos dias: **01/04/2025, 03/06/2025 e 05/08/2025, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilão subsequente, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>.

BEM: uma área de terreno próprio desmembrada da maior porção com 898,80m², constituído de duas áreas menores contíguas, medindo a primeira 12,00m de frente, 12,80m de fundo, 33,00m do lado direito e 37,40m do lado esquerdo, com o total de 422,50m² e, a segunda mede 12,00m de frente, 12,90m de fundo, 37,40m do lado direito, e 42,00m do lado esquerdo, com área total de 476,40 m², formando as duas um total de 898,80m², inscritas na repartição municipal sob o número 232.080, situada a rua "a", rua Barão de Macaúbas, no subdistrito de Santo Antônio, zona urbana desta capital, limitando-se de um lado com a área designada pelo número 08, do lado esquerdo com área designada pelo número 11, e ao fundo com a avenida Pantaleão sendo as áreas objeto da presente matrícula designadas pelos números 09 a primeira e 10 a segunda. Fazendo parte integrante da presente matrícula o galpão industrial composto de duas salas, dois sanitários, com área construída de 391,00m². O prédio se encontra com pouco uso, com maquinário gráfico e precisa de reparos. OBSERVAÇÕES: 1. Data do Registro da Penhora: 05/06/2023 (Id 4fc27aa / R-12); 2. Data da Ciência da Penhora: 19/12/2023 (Id 0855770); 3. Fotografias - Id f412c80, 1e26133, 5287cfc e 90a9422; 4. O imóvel encontra-se ocupado por prepostos da executada Sacoresa Indústria de Artefatos de Papel Ltda.

MATRÍCULA: n.º 5.223, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Salvador/BA (Id 4fc27aa)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: n.º 232.080

AVALIAÇÃO: R\$ 2.259.908,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais)

LANCE MÍNIMO INICIAL: R\$ 1.129.954,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

LOCALIZAÇÃO (endereço atualizado): Rua Jaime Guimarães, 98, Macaúbas, Salvador/BA (endereço antigo: Rua A, Q C, Lotes 9 e 10, Lote Barão de Macaúbas, s/n, Macaúbas).

DATA DA PENHORA: 15/12/2023 (Id 48b0488)

DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 27/08/2012

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 23/01/2013 (Id 9140792)

DATA DA SENTENÇA: 23/01/2013 (Id 9140792)

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Sacoresa Indústria de Artefatos de Papel Ltda - CNPJ n.º 13.509.443/0001-54 (Id 4fc27aa / R-02).

A partir desta data, fica publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região este edital.

SALVADOR/BA, 11 de dezembro de 2024.

ANA PAULA RIOS RAMOS
Servidor



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA RIOS RAMOS, em 11/12/2024, às 14:21:46 - 10cfdca
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/24121114213801100000099934013?instancia=1>
Número do processo: 0001005-08.2012.5.05.0023
Número do documento: 24121114213801100000099934013